



**LEI Nº. 3.222, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.111, de 14 de julho de 2010, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2011.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*", incluindo no programa "0000- Operações Especiais" da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2011.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 - Operações Especiais	0.083 - Subvenções à Associação Padre Vitor	5.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.111, de 14 de julho de 2010, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2011.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 3.156, de 23 de dezembro de 2010, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.083	Subvenção à Associação Padre Vitor	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
<b>TOTAL A ADICIONAR.....</b>			<b>5.000,00</b>



Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.046	Subvenção a ACTA	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
<b>TOTAL A</b>			<b>5.000,00</b>
<b>ANULAR</b>	.....		

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de outubro de 2011.

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**